



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 16/04/2024	REPROVADO DIA __/__/__	REQUERIMENTO Nº. 33/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **REQUER À MESA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sra. GIULIANA MASCULI POKRIWIECKI**, solicitando as seguintes informações sobre os CEINFS:

- Por qual motivo os CEINFS de Nova Andradina não contam com Professores Pedagogos para atendimento nos berçários com carga horária de 20h?
- Existe perspectiva para que esses atendimentos de Professores Pedagogos 20h aconteçam nos berçários dos CEINFS?

JUSTIFICATIVA

De acordo com o referencial Curricular nacional para a educação infantil, “a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394), promulgada em dezembro de 1996, estabelece de forma incisiva o vínculo entre o atendimento às crianças de zero a seis anos e a educação. Aparecem, ao longo do texto, diversas referências específicas à educação infantil. No título III, Do Direito à Educação e do Dever de Educar, art. 4o, IV, se afirma que: “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”. Tanto as creches para as crianças de zero a três anos como as pré-escolas, para as de quatro a seis anos, são consideradas como instituições de educação infantil. A distinção entre ambas é feita apenas pelo critério de faixa etária”.

Desta forma, entendemos o imprescindível papel do professor com devida graduação/licenciatura na área da Pedagogia, que possibilite conhecer e considerar as singularidades das crianças de diferentes idades, assim como a diversidade de hábitos, costumes,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO Nº. 33/2024 Fl. 2/2

valores, crenças, etnias etc. das crianças com as quais trabalha respeitando suas diferenças e ampliando suas pautas de socialização.

Nessa perspectiva, o professor é mediador entre as crianças e os objetos de conhecimento, organizando e propiciando espaços e situações de aprendizagens que articulem os recursos e capacidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas de cada criança aos seus conhecimentos prévios e aos conteúdos referentes aos diferentes campos de conhecimento humano. Ainda assim, é que propomos a necessidade de Pedagogos nos berçários, fornecendo o devido processo de introdução à educação.

Nova Andradina – MS, 11 de abril de 2024.

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB

“Deildo Piscineiro”

Vereador